

LEI Nº 234

Autoriza a aquisição de um britador e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a adquirir um britador, podendo despendar até a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º. Para atender a esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 20 de outubro de 1952.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Secretário

